



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Comércio e Indústria
Setor de Convênios



Serviços Prestados: Setor de Convênios - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria:

I – Serviços Oferecidos:

1. Captação de Recursos da União e do Estado para realização de convênios e contratos de repasse;
2. Formalização do processo de convênio através da solicitação e/ou produção da documentação pertinente;
3. Acompanhamento da execução do convênio e da evolução dos pagamentos;
4. Assessoria às Secretarias Municipais receptoras dos recursos;
5. Prestação de contas dos convênios firmados.

II – Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:

Requisito: solicitação de recursos para celebração de convênios e contratos de repasse:

Documentos: Todos os documentos necessários de acordo com a legislação do convênio. Instrumentos Federais são regidos pela Portaria Interministerial nº 424/2016 e os Estaduais fornecem manual para formalização.

Como exemplo podemos listar:

1. Ofício de solicitação dos recursos;
2. Projetos básicos;
3. Certidões de regularidade para celebração de convênios;
4. Memorial Descritivo;
5. Planilhas Orçamentárias;
6. Quadro de composição de investimento, entre outros;
7. Planilhas de Medições;
8. Comprovações de execução do objeto.

III – Principais etapas para processamento do serviço:

1. Identificação de recursos/programas disponibilizados;
2. Elaboração/coleta dos documentos necessários à formalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

Setor de Convênios

3. Acompanhamento das etapas de execução e encaminhamento da documentação de pagamento das medições;
4. Comprovação da regularidade do convênio ao órgão concessor;
5. Envio de Prestação de Contas.

IV – Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

Os prazos da prestação variam de acordo com a natureza do convênio. O Processo de formalização de um convênio federal na Plataforma+Brasil leva aproximadamente 08 meses entre a solicitação do convênio e a retirada de cláusulas suspensivas para início da execução do objeto.

V – Forma de prestação dos serviços:

1. Atendimento presencial na Secretaria de Indústria e Comércio – Setor de Convênios (Rua Galácio Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga);
2. Através de Protocolo Administrativo;
3. Via telefone (3565 8032);
4. E-mail (assessoria@pirassununga.sp.gov.br).

VI – Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Secretaria de Indústria e Comércio (Rua Galácio Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga).

VII – Prioridades no atendimento:

Não se aplica

VIII – Previsão do tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

IX – Mecanismos de comunicação com os usuários:

1. Telefone (19) 3565 8032;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Comércio e Indústria
Setor de Convênios



2. Protocolo Administrativo;
3. E-mail: assessoria@pirassununga.sp.gov.br;
4. Secretaria Municipal de Indústria Comércio (Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga)

X – Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

1. Telefone (19) 3565 8032;
2. Protocolo Administrativo;
3. E-mail: assessoria@pirassununga.sp.gov.br;
4. Secretaria Municipal de Indústria Comércio (Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga)

XI – Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

1. Telefone (19) 3565 8032;
2. Protocolo Administrativo;
3. E-mail: assessoria@pirassununga.sp.gov.br;
4. Secretaria Municipal de Indústria Comércio (Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga)